

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C.P. 29251 - FAX (027) 727-2602
CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo
CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 213/97

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE BEM
INSERVÍVEL PARA O PATRIMÔNIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
DA PALHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais;

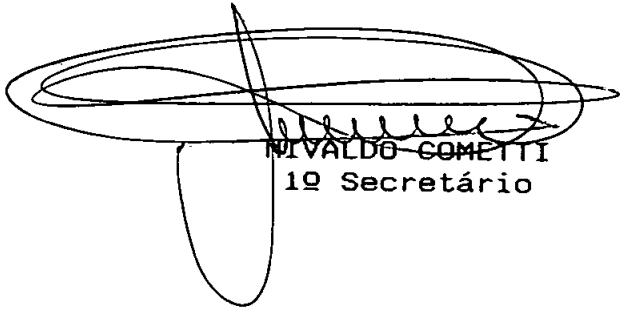
R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, o veículo marca Volkswagen, modelo Gol, ano de fabricação 1990, chassis nº 98WZZZ30ZLT062629, Placa LF 0006, cadastrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o nº 000460, na Unidade Administrativa da Câmara Municipal - Gabinete da Presidência, por ser inservível ao Poder Legislativo.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de junho de 1997.


ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


NIVALDO COMETTI
1º Secretário